PROJETO DE LEI N° 29/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Presidente Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.435 de 10/02//2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua ELIAS GUILHERME SCHWANZ, iniciando na ponte que liga a Rua Elza Ulecke Bullerjahn e finalizando nas coordenadas 316140.63 m E 7784320.47 m S, numa extensão de 290 metros, na localidade de São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de julho de 2020.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 29/2020, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.435, de 10/02/2012, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rua ELIAS GUILHERME SCHWANZ, que tem início na Ponte que liga a Rua Elza Ulecke Bullerjahn e finalizando na Fábrica de Estofados, a rua está localizada próxima a Rodovia Henrique Eggert, localidade de São Sebastião do Meio, Zona Rural, neste Município.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 13 de julho de 2020.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara